



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR .....	
DECRETO DE SUPERÁVIT .....	
DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD .....	



### DECRETO SUPLEMENTAR



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 118 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 300.200,00 (Trezentos mil e duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$300.200,00 (Trezentos mil e duzentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	57.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>96.000,00</b>
2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	22.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>118.000,00</b>
40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA	
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE ASSIST SOC E COMB A POBREZA	
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	25.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
40102 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.200,00</b>
50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	67.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>67.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>117.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>300.200,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

<b>30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	39.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>49.000,00</b>
<b>2.098 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF</b>	
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>2.099 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>	
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	57.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>57.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>118.000,00</b>
<b>40101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E COMBATE À POBREZA</b>	
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRET DE ASSIST SOC E COMB A POBREZA</b>	
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>40102 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>2.048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratação por Tempo Determinado	15.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.200,00</b>
<b>50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>1.013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES</b>	
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações	67.000,00



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	67.000,00
<b>2.018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	117.000,00
	Total Anulado:	300.200,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**JILSON CARDOSO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91



### DECRETO DE SUPERÁVIT



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 117 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 576 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### Dotações Suplementares

##### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00 / 26013110 - Equipamentos e Material Permanente

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Suplementado: 100.000,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26013110 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Estruturação da RSPS - Emenda Individual	100.000,00
<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO  
Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91



### DECRETO ALTERAÇÃO DE QDD



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 119 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 564 de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 436 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	27.950,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	27.950,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>27.950,00</b>	<b>27.950,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.950,00</b>	<b>27.950,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.950,00</b>	<b>27.950,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>27.950,00</b>	<b>27.950,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO  
Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91